



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM
SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO CFBM Nº 0001/88 DE 13 DE JANEIRO DE 1988

Fixa critério para o reembolso de despesas, nos deslocamentos de funcionários e prestadores de serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA, usando as atribuições do artigo 7º do Decreto 88.439, de 28 de junho de 1.983;

CONSIDERANDO a necessidade de serem fixados critérios para o reembolso de despesas, no caso de deslocamento de funcionários ou prestadores de serviços, no interesse deste CFBM;

CONSIDERANDO a conveniência de serem estabelecidos controles nos gastos das despesas com tais deslocamentos;

CONSIDERANDO, finalmente, a utilidade no disciplinamento dos pedidos de reembolso de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º - O deslocamento de funcionários ou de prestadores de serviço sempre por estrito interesse do CFBM, dependerá de prévia autorização desta Presidência.

Art. 2º - Para os deslocamentos, os interessados deverão indicar o meio de transporte a ser utilizado e o tempo provável de duração.

Art. 3º - Sempre que for necessário, poderá esta Presidência, em seus deslocamentos, fazer-se acompanhar de funcionários ou de prestadores de serviços, sempre que a presença destes se tornar conveniente.

Art. 4º - Nas hipóteses previstas nos artigos supra, os interessados terão direito ao reembolso das despesas efetuadas com transporte, alimentação e pousada.

Art. 5º - Somente aos funcionários, cujo deslocamento for autorizado, poderá ser feito adiantamento de numerário, para as suas despesas de viagens previstas, mediante solicitação através de memorando.

Parágrafo Único – A prestação de Contas do adiantamento, será feita na forma estabelecida na Resolução CFBM 0002/87.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 1.988.

JOÃO EDSON SABBAG

Presidente do CFB